



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – CPL/SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 10010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11203/2024

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10010/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO - CNPJ nº**

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	3800	0,16	608,00
27	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	UND	60000	0,04	2.400,00
37	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	20000	0,04	800,00
62	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	UND	100000	0,02	2.000,00
87	CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	UND	15000	0,05	750,00
89	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	GEOLAB-GO (GO)	UND	38000	0,05	1.900,00
95	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA ISOBÁRICA 0,5% AMP 20ML.	HIPOLABOR-MG (MG)	UND	1200	4,89	5.868,00
99	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA COM 5ML	UNIAO QUIMICA (DF)	UND	500	1,75	875,00

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – CPL/SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 10010/2024

113	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	UND	7000	0,04	280,00
120	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	UND	20000	0,05	1.000,00
162	FUMARATO QUETIAPINA 25MG, COMP	GEOLAB-GO (GO)	UND	10000	0,10	1.000,00
164	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	60000	0,05	3.000,00
177	HALOPERIDOL AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	UND	1500	1,56	2.340,00
206	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMP	MERCK (RJ)	UND	1800	0,17	306,00
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMP	MERCK (RJ)	UND	1200	0,18	216,00
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMP	MERCK (RJ)	UND	1800	0,20	360,00
214	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	UND	15000	0,06	900,00
244	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	24000	0,06	1.440,00
265	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	15000	0,07	1.050,00
286	RISPERIDONA 3MG, COMP	GEOLAB-GO (GO)	UND	6000	0,15	900,00
325	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS	HIPOLABOR-MG (MG)	UND	1500	0,14	210,00
TOTAL						28.203,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – CPL/SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 10010/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – CPL/SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 10010/2024

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – CPL/SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 10010/2024

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DROGAFONTE LTDA.**
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: **R\$ 28.203,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
RODRIGUES**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA

EMPRESA